



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 004/2008

DATA: 12 DE MARÇO DE 2008

SÚMULA: CRIA A GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILBERTO POSSAMAI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Sorriso - MT, nas dependências internas deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Para a efetivação da presente Resolução, fica o Poder Legislativo autorizado a gastar, anualmente, até o total correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) de seu orçamento para a instalação, manutenção, segurança, bem como, cerimonial, Sessões Solenes, e demais serviços e atividades relativas à referida galeria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 002/2008 e as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2008.


Gilberto Possamai
Presidente em exercício



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

03 MAR. 2008

1º Secretário(a)

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2008

Justiça e Educação
Finanças

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2008

DATA: 03 MAR. 2008

SÚMULA: CRIA A GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	(7) Fav. () Contra () abst

03
Sardi A. Trevisol
1º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o presente Projeto de Resolução.

Art. 1º - Fica criada a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Sorriso - MT, nas dependências internas deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Para a efetivação da presente Resolução, fica o Poder Legislativo autorizado a gastar, anualmente, até o total correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) de seu orçamento para a instalação, manutenção, segurança, bem como, cerimonial, Sessões Solenes, e demais serviços e atividades relativas à referida galeria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 002/2008 e as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de Fevereiro de 2008.

Gerson Luiz Francio
Presidente

Sardi A. Trevisol
1º Secretário

Gilberto E. Possamai
Gilberto E. Possamai
Vice-Presidente

Basilio da Silva
Basilio da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2008,
INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO.

Encaminhado a essa assessoria para exarar parecer o Projeto de Resolução nº 004/08, tendo como sumula CRIA A GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É o relatório.

Passo ao parecer.

Em análise, verificasse que, uma lei só pode ser revogada ou alterada por outra de nível hierárquico igual ou superior.

Ainda, o art. 2º, § 1º da Lei de Introdução ao Código Civil, *in verbis*:



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1ª Lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

Cumprir informar que, no presente caso terá uma revogação expressa, ou seja, o projeto de Resolução apresentado diz qual é o texto a ser alterado (resolução nº 02/08).

A resolução é deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e de interesse interno da Câmara, promulgada por seu presidente. Não é lei, nem simples ato administrativo: é deliberação político administrativa. Obedece ao processo legislativo da elaboração de leis mas não se sujeita a sanção e veto do Executivo.

Desta forma, por entender que a referida Resolução não contraria o ordenamento jurídico, essa assessoria é favorável ao encaminhamento para deliberação em plenário.

Sorriso – MT, 10 de março de 2008.

ALEX SANDRO MONARIN

ADV. OAB/MT N 7.874-B



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 017/2008.

DATA: 03/03/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2008.

SÚMULA: CRIA GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: GILBERTO POSSAMAI

RELATÓRIO: Aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução n.º 004/2008, que tem como súmula: Cria a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências. Após análise do Projeto de Resolução em questão este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto do relator e os demais membros da comissão.

Marilda Savi
Presidente

Gilberto Possamai
Relator

Santinho Salermo
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER N.º 008/2008.

DATA: 03/03/2008.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2008 DO LEGISLATIVO.

SÚMULA: CRIA A GALERIA DOS PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para analisar Projeto de Resolução n.º 004/2008 que tem como súmula: Cria a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso e dá outras providências. Após análise do Projeto de Resolução em questão esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanham o voto da relatora e os demais membros da comissão.

Santinho Salermo
Presidente

Marilda Savi
Relatora

Wanderlei Paulo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Lido na Sessão

10 MAR. 2008

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 010/2008

APROVADO

Ao expediente

10 MAR. 2008

Sala de Sessão

Sardi A. Trevisol
1º Secretário

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência os PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nºs 003/2008 e 004/2008, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais, para deliberação em única votação os referidos projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 27 de fevereiro de 2008.